



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



**APROVADO**

Providenciou-se a respeito

Sala das Sessões, 09 de 10 de 1984.

REQUERIMENTO

Nº 274/84

~~PRESENCIA~~


Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja enviado o ofício ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, Dr. João Yunes, o presente requerimento, no sentido de que estude a possibilidade e viabilidade de através de ato conceder à Prefeitura Municipal de Pirassununga a delegação de poderes para aprovação de Projeto de Edificação, tipo Comercial, bem como o Alvará de Funcionamento, dispensando-se, dessa maneira a aprovação prévia pela Secretaria da Saúde de Campinas.

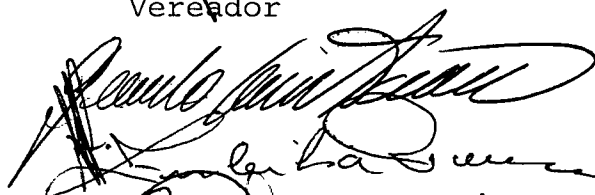
Justifica-se os termos do presente requerimento, pelo objetivo principal do Governo Montoro, que é a descentralização, bem como o precedente contido em documento anexo.

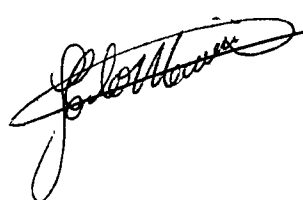
Requeiro ainda, a remessa de cópia do presente Requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirassununga, solicitando-lhe integral apoio a reivindicação.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 1984.

  
Orlando Pion  
Vereador

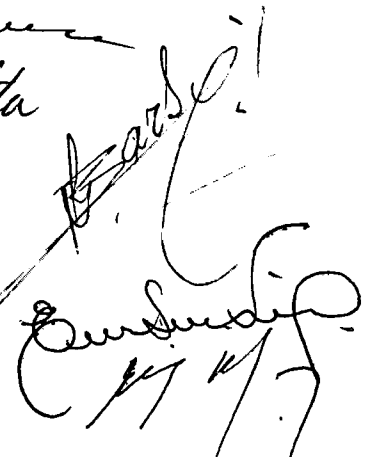


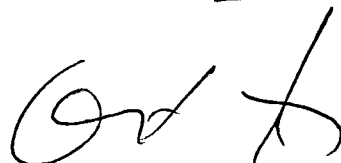




Angélica Beretta









SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE  
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DELEGAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONCEDIDA À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

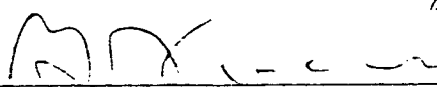
De acordo com o parecer do Departamento de Saneamento da Coordenação de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde e com fundamento no artigo 28-a acrescentado pelo Decreto n.º 13.196 de 30/01/79, é concedida à Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA dispensa de aprovação prévia por esta Secretaria, bem como a concessão do "habite-se", dos projetos referentes ao Nível... conforme dispõe a Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto n.º 13.248 de 13/02/79.

Quaisquer outros tipos de projetos deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria da Saúde e dos demais órgãos estaduais competentes.

A Prefeitura Municipal de PIRASSUNUNGA fica obrigada a enviar ao Centro de Saúde local, uma via de cada planta e de cada memorial por ela aprovada, bem como a atender às demais exigências da Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto n.º 13.248 de 13/02/79.

SANFIMAS, 20 DE SETEMBRO DE 1982.

local e data



Diretor da D.R.S- 5.

Dr. Benedicto Aparecido da Silva Mucci.